



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 034/96

**ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO 1996, PERMITINDO A AQUISIÇÃO
DE UM VEÍCULO LEVE.-**

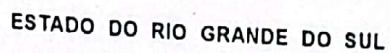
WALDIRIO PEDRALI, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no artigo 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 1996 (Lei Municipal nº 3.194/95), a meta 08.42.16 - Educação e Cultura, a aquisição de um veículo leve, para a distribuição da merenda escolar.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.
Aos 03 de junho de 1996.-


WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal



PROTOCOLLO II. 3797

DATA 31, 0.5, 36

DATA 31/05/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

Com. 477/96 Três Passos, 30 de maio de 1996.
Da: SMEC

Da: SMEC

Para: Secretaria da Administração

Senhor Secretário:

Solicitamos a Vossa Senhoria que seja encaminhado à Câmara Municipal de Vereadores um Projeto de Lei, solicitando autorização para a compra de um veículo que servirá para a distribuição da Merenda Escolar. Salientamos que conforme reunião do Conselho Municipal da Merenda Escolar, em xerox anexo, o mesmo é favorável na aquisição do mesmo, considerando as justificativas anexas.

PEDRO DAL CERO
Secretário Municipal
do Educação e Cultura
Port. n.º 260/98

AUTO 1120?
03/06/96
W.C. W.C.

$W_0 = 0$ bei $n^2 = 0.3414$
 bei $n^2 = 0.4214$
 bei $n^2 = 0.4414$
 bei $n^2 = 0.4614$
 bei $n^2 = 0.4814$
 bei $n^2 = 0.5014$
 bei $n^2 = 0.5214$
 bei $n^2 = 0.5414$
 bei $n^2 = 0.5614$
 bei $n^2 = 0.5814$
 bei $n^2 = 0.6014$
 bei $n^2 = 0.6214$
 bei $n^2 = 0.6414$
 bei $n^2 = 0.6614$
 bei $n^2 = 0.6814$
 bei $n^2 = 0.7014$
 bei $n^2 = 0.7214$
 bei $n^2 = 0.7414$
 bei $n^2 = 0.7614$
 bei $n^2 = 0.7814$
 bei $n^2 = 0.8014$
 bei $n^2 = 0.8214$
 bei $n^2 = 0.8414$
 bei $n^2 = 0.8614$
 bei $n^2 = 0.8814$
 bei $n^2 = 0.9014$
 bei $n^2 = 0.9214$
 bei $n^2 = 0.9414$
 bei $n^2 = 0.9614$
 bei $n^2 = 0.9814$
 bei $n^2 = 1.0014$

c. 4th n^o 001/95

Estes doze dias do mes de setembro de hum mil
 novecentos e noventa e cinco as dezasseis horas tendo por
 local a sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Três Barras
 reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Alimen-
 tação Escolar (CONALE) para deliberar sobre a seguinte
 pauta: 1º Regimento Interno; 2º Eleição da Diretoria. Após
 a leitura do regimento Interno a amplamente debatido foi
 aprovado pelas conselheiros. depois foi eleita a Diretoria
 que ficou assim constituída, presidente dedi maria di-
 padoni, vice-presidente Nelson Real, secretario Executivo
 Remalino Dormelles. Não havendo mais nada a discutir
 a referida Diretoria foi empossada, após a presidenta fez
 uso da palavra encerrando a reunião. Não havendo mais
 nada a relatar declarou a presente sessão como encerrada,
 e não assignando pelos conselheiros presentes. Lr.
 S. C. S. 8/11 (José Wiedner, Remalino Antunes Dor-
 melles, Sebastião F. de Almeida e Juiz S. J. de)

Act. nº 002/96

Nos dias vinte e sete (27) do mês de maio de um mil novecentos e noventa e seis (1946) as quatorze horas (14:00) reunimo-nos na sala de reuniões da Prefeitura Municipal e Conselho Municipal da Merenda Trepanense. A abertura do reunião foi feita pelo Sr. Presidente Pedro El Cero qui comunicou a liberação da verba federal para a compra da merenda. Em seguida foi apresentada a proposta de que, os 30% em que a prefeitura deve auxiliar na merenda, fosse destinado a compra de um veículo para fazer a entrega da mesma, proposta esta aceita por todos os membros do Conselho que reforçaram a necessidade da merenda ser entregue nas escolas devido as precárias condições financeiras de muitas comunidades e também por questões de higiene com os alimentos. Segunda questão foi a adequação da merenda aos hábitos da comunidade.

garantindo as proteínas e calorias necessárias ao
desenvolvimento dos alunos. O cardápio usual tem
algumas modificações para facilitar as refeições
e melhorar o sabor das mesmas. Não havendo mais
nada a discutir por hora deu a mesma por encerrar
e assinada pelos conelheiros presentes. Delib. 1. Duas, R. S. S. S. S.
Pedro Paulo, Emanoel Hermes, Pedro Wiedner, J. C. S. S. S.